



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI 2.181 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre alteração no art. 1º da Lei nº 2.173/2015"

SAMUEL DA SILVA BINATI,
Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral),
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - No art. 1º da Lei Municipal nº 2.173/15 onde se lê
Odayr Valim Olivetti, - leia-se **ODAYR OLIVETTI**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas a disposições em contrário.

Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), aos
dezesesseis dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal